



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO;**

1.1. Este Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas ao Art. 37, XXI, da CF/88, aplicando-se a Lei Nº 14.133/21, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura aquisição.

1.2. Em cumprimento aos dispostos previstos na legislação Federal e Decreto legislativo Nº 50, de 30 de junho de 2023, correspondente, elaboramos o presente Termo de Referência, para que seja efetuada a Contratação de Empresa visando **aquisição de aparelhos de ar-condicionado, notebooks, mobília, entre outros**, para o Prédio do Poder Legislativo de Nova União, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo.

**1.3. DA JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Nova União tem a necessidade premente de proceder à aquisição e instalação de tais:

- **Aparelhos de ar condicionado** em suas dependências, Tal medida justifica-se pelos seguintes motivos: **Proporcionar Adequadas Condições Ambientais:** Os ambientes da Câmara Municipal devem dispor de sistemas de climatização eficientes, a fim de garantir o conforto térmico, a salubridade e a produtividade dos servidores e munícipes que frequentam o local. A ausência de um sistema de ar condicionado adequado compromete seriamente essas condições básicas
- **Notebooks** para atender às demandas da área administrativa, visando equipamentos com bom desempenho para as atividades desenvolvidas.

A presente aquisição encontra-se plenamente justificada pelos seguintes motivos:

**Atualização Tecnológica:** Os equipamentos atualmente utilizados na Câmara Municipal apresentam defasagem tecnológica, comprometendo a eficiência e produtividade dos trabalhos administrativos; A aquisição de notebooks modernos e com melhor desempenho permitirá a atualização do parque tecnológico, proporcionando maior agilidade e qualidade no processamento de dados, elaboração de documentos, comunicações e demais tarefas administrativas. **Melhoria da Mobilidade:** Os notebooks conferirão maior mobilidade aos servidores, possibilitando a realização de trabalhos fora do ambiente físico da Câmara Municipal, como em reuniões, audiências públicas e eventos.

- **Mobiliário** para equipar os gabinetes, necessita com urgência proceder à aquisição tendo em vista que estes se encontram vazios por falta de móveis adequados para o desempenho das atividades legislativas e administrativas. **Adequação das Condições de Trabalho:** Os gabinetes da Câmara Municipal devem dispor de mobiliário ergonômico e funcional, a fim de proporcionar condições de trabalho adequadas aos vereadores, assessores e servidores; A ausência de mobiliário compromete seriamente a produtividade, o conforto e a saúde dos ocupantes dos gabinetes, prejudicando o desempenho de suas atribuições. **Valorização da Imagem Institucional:** Os gabinetes da Câmara Municipal, enquanto espaços de representação do Poder Legislativo, devem refletir a dignidade e a importância da instituição perante a população.

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO;**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa visando **aquisição de aparelhos de ar-condicionado, notebooks, mobília, entre outros**, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo, o objetivo com a pretensa aquisição é equipar a nova instalação do legislativo.

2.2. Planilha;

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VLR | VLR TOTAL |
|------|-----------|--------|-------|-----|-----------|
|------|-----------|--------|-------|-----|-----------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |         |             |               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------------|---------------|
| 1 | <p><b>NOTEBOOK COM CORE I7 8GB 256GB SSD - 15,6 FULL HD WINDOWS 11.</b> cor: preta Processador Core I7-1165g7 Processor (2.80 Ghz up to 4.70 Ghz 12 Mb L3 Cache); Especificações Do Processador Geração: 11° Geração; Especificações Do Processador Velocidade/Frequência Base: 2.80ghz; Especificações Do Processador Velocidade/Frequência Aumentada: 4.70ghz; Especificações Do Processador - Memória Cache: 12mb L3 Cache; Memória Ram: 8gb; Especificações Da Memória Ram - Expansível: Até 32gb; Especificações Da Memória Ram; Barramento Da Memória: Ddr4 (8 Gb X1) 2666mhz; Especificações Da Memória Ram - Clock Da Memória: 2666mhz; Capacidade Do Ssd: 256gb; Especificações Do Ssd - Interface Do Ssd Nvme; Sistema Operacional: Windows 11 Home; Versão Do Sistema Operacional: Windows 11 Home; Tipo De Tela: Led Antirreflexiva; Tamanho Da Tela: 15,6; Resolução Da Tela: Full Hd; Especificações Da Placa De Vídeo Tipo: Integrada; Especificações Da Placa De Vídeo Modelo: Iris Xe Graphics; Conexões: 1 Usb-c - 1 Usb 3.0 - 1 Usb 2.0 - 1 Hdmi; Conectividade: Wifi Bluetooth; Webcam: Sim; Leitor De Cartões: Microsd Card Reader; Placa De Rede: Gigabit Ethernet [10/100/1000]; Tipo De Teclado: Português-br Com Teclado Numérico Integrado; Touchpad: Sim, Com Suporte À Função Multi-toques; Som Hd (High Definition): Audio; Placa Mãe Chipset: Integrado (Intel); Bateria Tipo: 43wh; Alimentação Fonte 40w; Alimentação - Voltagem Da Fonte: Bivolt; Garantia - Prazo De Garantia: 1 Ano (3 Meses De Garantia Legal E Mais 9 Meses De Garantia Especial Concedida Pelo Fabricante); Conteúdo Da Embalagem: 1 Notebook, 1 Fonte Carregadora; Número De Slots Para Hdd: 1; Número De Slots Para Ssd: 1; Certificado De Homologação Da Anatel.</p> | 06 | unidade | R\$3.788,99 | R\$ 22.733,94 |
| 2 | <p><b>SUPORTE PARA NOTEBOOK :</b> suporte ergonômico para notebooks características suporte para notebook; ergonômico em conformidade com a NR 17; com ajuste de altura; dimensões aproximadas: 26x16x2 cm; com base</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 06 | unidade | R\$ 22,54   | R\$ 135,24    |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |         |              |               |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------------|---------------|
|   | antiderrapante. Material: Alumínio Escovado Premium Reforçado, Silicone.<br><b>Conforme Anexo I (Item 2) - Modelo das Imagens Ilustrativas.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |         |              |               |
| 3 | <b>KIT - TECLADO E MOUSE SEM FIO: cor: preta</b> sem fio com receptor nano usb interface: 2.4ghz criptografia: aes-128 teclado layout: abnt2 mouse sensor: óptico garantia mínima: 12 meses marca de referência: dell, hp, logitech ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade. <b>Conforme Anexo I (Item 3) - Modelo das Imagens Ilustrativas.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 06 | unidade | R\$ 244,29   | R\$ 1.465,74  |
| 4 | <b>AR- CONDICIONADO 12MIL BTUS COM INSTALAÇÃO:</b> especificações técnicas: aparelho de ar condicionado 12.000 btus. split, capacidade de refrigeração de 12.000 btus, tipo ciclo quente e frio, cor branco, filtro de ar antibactéria e antifungos, filtro removível, splay digital, controle remoto, com serpentina de cobre. vazão de ar no mínimo 500 m³/h. voltagem 220v. Funções: sleep e swing, classificação de energia a. deverá vir com gás completo. Prazo de garantia e assistência técnica de fábrica de 12 meses.<br><b>Obs: Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, capacidade de 12.000 BTU, com mão-de-obra qualificada e materiais incluindo todos os acessórios como suportes, mangueiras (drenos), fios e presilhas para escoamento de água até o nível do solo e para numa distância média de 2 metros entre a condensadora e a evaporadora.</b> | 05 | unidade | R\$ 2.676,12 | R\$ 13.380,06 |
| 5 | <b>AR-CONDICIONADO 24MIL BTUS COM INSTALAÇÃO:</b> Ar Condicionado Split 24000 BTUs: Central De Ar Tipo Split Hi Wall (Parede) De 24.000 Btus, Versão: Frio; Capacidade mínima: 24.000 Btus; Tensão: 220 V Monofásico; frequência: 60 Hz; Compressor: com rotação variável; Gás refrigerante: R410A; Controle remoto: Sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável; Garantia original de fábrica.<br><b>Obs: Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado: Tipo Split Hi-Wall, capacidade de 24.000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 02 | unidade | R\$ 3.755,35 | R\$ 7.510,70  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |         |            |              |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|--------------|
|   | BTU, com mão-de-obra qualificada e materiais incluindo todos os acessórios como suportes, mangueiras (drenos), fios e presilhas para escoamento de água até o nível do solo e para numa distância média de 2 metros entre a condensadora e a evaporadora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |         |            |              |
| 6 | <b>MESAS DE ESCRITÓRIO - 1.20 M - COM GAVETA: Cor: Amadeirado (preferencialmente cor madeira trancoso),</b> Descrição Técnica Do Produto Altura (cm): 73,5; Profundidade (cm): 60; Comprimento (cm): 120; Gaveteiro com 2 gavetas, acompanha correções e todos acessórios para montagem; Material: MDP; Bordas: ABS; Sapatas Reguladoras de Nível: Sim; Pés: 15mm de espessura; É necessário montagem: Sim (acompanha manual); Peso suportado (distribuído): 85kgs. <b>Conforme Anexo I (Item 6) - Modelo das Imagens Ilustrativas.</b>                                                                                                                                                                   | 09 | unidade | R\$ 444,30 | R\$ 3.998,70 |
| 7 | <b>MESA SECRETÁRIA 1.20 M - COM GAVETA: cor cinza,</b> Mesa trabalho com gavetas tampo reto (1210mmx615mm), acabamento das bordas com perfil de pvc flexível arredondado a 180 graus na cor cinza, com 01 gaveteiro fixo com 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, com os pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor cinza cristal, com almofadas de madeira mdp bp na cor cinza entre as colunas dos pés. Confeccionado madeira mdp bp 15mm espessura, revestido com laminado melamínico cor cinza cristal, com sapatilhas reguladoras de desnível de piso. <b>Conforme Anexo I (Item 7) - Modelo das Imagens Ilustrativas.</b> | 06 | unidade | R\$ 444,30 | R\$ 2.665,80 |
| 8 | <b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO - TELA MESH:</b> - Cadeira na <b>(Cor preta)</b> Especificações técnicas: - Estrutura construída inteiramente em aço; - Certificações: BIFMA, SGS e NR-17; - Mesh resistente e diversos ajustes ergonômicos; Com suporte lombar com ajuste manual multidirecional (profundidade e altura); - Encosto reclinável com trava em qualquer posição entre 90º e 130º; - Revestimento Mesh que oferece frescor por meio do fluxo de ar e                                                                                                                                                                                                                                                | 07 | unidade | R\$ 826,00 | R\$ 5.782,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |         |            |               |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|---------------|
|   | garante conforto através da distribuição de pressão. Além disso, possui força de restauração elástica que torna as cadeiras duráveis e altamente resistentes; - Assento deslizável que permite ajuste de sua profundidade (frente/trás); - Ajuste de altura da cadeira; - Apoio de braço ajustável em três direções (3D): altura, frente/trás e angulação para dentro/fora; - Base de aço cromado ou alumínio com estrutura reforçada; - Estrutura da cadeira reforçada com metal para maior resistência. - Cadeira na cor preta com detalhes cromados; - Cilindro Classe 4 BIFMA; - Rodas de nylon, 60mm; - Mecanismo: Borboleta com trava; - Peso máximo suportado: 150Kg; - Peso Máximo recomendado 140kg; - Garantia: 2 (dois) anos. É necessário montagem: Sim: <b>Conforme Anexo I (Item 8) - Modelo das Imagens Ilustrativas.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |         |            |               |
| 9 | <b>CADEIRA PRESIDENTE EM COURO: (Cor; preta)</b> Cadeira Presidente 5001; Cadeira com espaldar alto; Encosto / Assento confeccionados em madeira compensada de 12mm e espuma injetada de D45. Lâmina de união sanfonada e acabamento em PVC francis; Encosto / Assento possuindo <b>gomagem horizontal</b> ; Encosto / Assento com os revestimentos: <b>Couro Ecológico, Facto ou Couro Natural</b> ; Base giratória de aço com capa plástica toda preta; Assento - Largura: 49,0 cm, Profundidade: 48,0 cm, Espessura: 7,0 cm. Encosto - Largura: 49,0 cm, Altura: 78,0 cm, Espessura: 7,0 cm. Dimensões e Peso: Altura do Piso ao Assento: 42,0 cm mínimo - 51,5 cm máximo. Altura total: 123,0 cm mínimo - 135,0 cm máximo. Altura do braço ao chão: 66,0 cm mínimo - 78,0 cm máximo. Medidas aproximadas da cadeira montada : 60,0 cm x 60,0 cm (L x P). Peso Máximo Suportado: 110kg. Pistão à gás; Flange de aço; Mecanismo de regulagem da base modelo relax; Regula a altura do assento; Possibilita travamento da inclinação do movimento balanço; Braços fixos modelo corsa em PU; 1 ano de garantia. É necessário montagem: Sim. <b>Conforme Anexo I (Item 9) - Modelo das Imagens Ilustrativas.</b> | 13 | unidade | R\$ 985,27 | R\$ 12.808,51 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |         |            |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|---------------|
| 10 | <b>POLTRONAS ESCRITÓRIO EM COURO: Cor: preta;</b><br>(Tipo diretor fixa) Detalhamento do item: Poltrona fixa tipo diretor com braços, estofadas em <b>couro ecológico ou couro natural</b> de alta resistência. Dimensões aproximadas; Espessura da esponja: 0,6 cm. <b>Cor: preta;</b> Garantia mínima: 12 meses. Características mínimas relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Pés em estrutura fixa em aço cromado. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. É necessário montagem: Sim. <b>Conforme Anexo I (Item 10) - Modelo das Imagens Ilustrativas</b> | 18 | unidade | R\$ 622,76 | R\$ 11.209,68 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|---------------|

2.3. O objeto da presente contratação é a aquisição de bens novos, a ser entregue pela CONTRATADA, conforme especificações e orientações fornecidas pelo CONTRATANTE.

2.4. **Da natureza:** conformidade com o Decreto legislativo nº 50/2023. Os itens adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, **vedada** a aquisição de **artigos de luxo**.

§ 1º Na especificação do objeto, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, e apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e a satisfação das necessidades da Câmara municipal.

§ 3º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que ,mesmo considerado na definição do parágrafo anterior:

a) for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço dobre e qualidade comum de mesma natureza; ou

b) tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

2.5. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:

- são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possuem especificações usuais de mercado; e
- possuem disponibilidade no mercado.

Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;

3.1. Com base na descrição da necessidade e justificativa do Documento de Formalização de Demanda (DFD), que destaca a importância da contratação imediata, visto que, é necessária a aquisição, para dar continuidade ao processo de transição de sede, o qual o Poder Legislativo está passando, torna-se necessário adquirir novo mobiliário, equipamentos de informática, e outros materiais permanentes para atender adequadamente às suas necessidades. Assim sendo, solicitamos a contratação imediata de empresa para fornecimento dos itens mencionados.

3.2. Além disso, os materiais permanentes irão contribuir de forma significativa para o pleno funcionamento dessa Casa de Leis, considerando a:

- a. **Mudança de Sede:** A transferência do Poder Legislativo para um novo prédio exige a substituição do mobiliário e equipamentos existentes, visto que não são adequados ou compatíveis com as novas instalações.
- b. **Atualização Tecnológica:** Os equipamentos de informática e atualmente utilizados encontram-se defasados tecnologicamente, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo. A aquisição de novos equipamentos é essencial para modernizar a infraestrutura e garantir o pleno atendimento das demandas.
- c. **Melhoria da Estrutura Física:** O novo prédio apresenta layout e dimensões diferentes do anterior, o que torna necessária a aquisição de mobiliário, tais como mesas, cadeiras e equipamentos de informática, adequados às novas instalações, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento aos cidadãos.
- d. **Padronização e Identidade Visual:** A contratação de um conjunto de mobiliário e equipamentos padronizados contribuirá para a melhoria da identidade visual do Poder Legislativo, fortalecendo sua imagem institucional perante a sociedade.

3.3. Considerando a indispensabilidade da aquisição de material permanente, o Poder Legislativo de Nova União, necessita contratar uma empresa especializada no fornecimento da demanda para equipar e atender às demandas de sua estrutura administrativa e de seus gabinetes. Esses materiais incluem, mas não se limitam a: **mobiliário** (mesas de escritório, cadeiras giratórias, e poltronas para áreas de recepção e espera), **equipamentos de informática** (notebooks, mouse, teclado, **outros materiais permanentes** (equipamentos de climatização).

3.4. Diante do exposto, justifica-se a contratação imediata de empresas para fornecimento e instalação dos equipamentos e mobiliário solicitados, de modo a garantir as condições adequadas de funcionamento do Prédio do Poder Legislativo de Nova União.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;**

##### **5.1. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS;**

- a. Os equipamentos permanente deveram ser novos com prazo de garantia mínima de 01 (um ) ano, qualidade primeira Qualidade atendendo as exigências mínimas. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.
- b. Os equipamento permanente deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

##### **5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO;**

- a. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **5.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO;**

- a. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

##### **5.4. DA SUSTENTABILIDADE;**

- a. Segundo o Art. 144 da Lei nº 14.133, de 2021, as contratações devem obedecer a requisitos de sustentabilidade, na presente contratação não se vislumbra riscos ambientais iminentes a serem considerados, considerando que os critérios de sustentabilidade devem ser objetivamente exigidos, para que possam ser objetivamente comprovados, a única medida a ser solicitada aos licitantes é que

- as faturas e quaisquer tipos de comunicação formal sejam em meio eletrônico/digital, evitando o consumo de papel, a fim de atender critérios de sustentabilidade.
- b. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - c. A contratação está de acordo com as normas de proteção ao meio ambiente e as práticas de sustentabilidade. Ainda, destaca-se que o objeto atende completamente as necessidades do órgão de forma duradoura, tratando-se de atendimento às necessidades de interesse público, sem rigorosos impactos ambientais.
  - d. Os produtos devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;**

### **6.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA;**

- a. A entrega e instalações, dá-se mediante emissão de nota de empenho, emitida pela câmara de Nova União, deverão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, conforme **lei 14133/2021 Art. 6º inciso X**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, os produtos deverão ser entregues na unidade solicitante, sendo endereço **Avenida coronel Jorge Teixeira, 1075- Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000 no horário de expediente 07h as 13h.**

### **6.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA;**

- 6.2.1 O equipamento permanente objeto do presente instrumento deverá ser entregue e instalado no local indicado pelo Órgão competente, garantindo a completa segurança durante o transporte, de acordo com as necessidades e especificações do referido Órgão. A entrega e instalação deverão ocorrer em horário comercial, conforme estabelecido no item 6.1, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Nova União.
- 6.2.2 Os bens/serviços objeto do presente instrumento deverão ser entregues e instalados e/ou montados conforme solicitado, no local previamente definido no item 6.1 deste Termo de Referência.
- 6.2.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2.4 O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.2.5 Validade/Garantia dos materiais: não inferior a 01 (um) ano, e/ou outra devidamente comprovada pelo fabricante.
- 6.2.6 O transporte com os materiais até o local de entrega, novas instalações/sede da câmara na área urbana deste município, será realizado por conta da contratada.
- 6.2.7 A entrega do(s) objeto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração, designado(s) para esse fim;
- 6.2.8 O pedido de fornecimento (nota de empenho ou pedido de compra) poderá ser encaminhado para empresa por meio de e-mail.

### **6.3. FISCALIZAÇÃO;**

- 6.3.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) indicado(s) como futuro(s) Fiscal(si) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.
- 6.3.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 6.3.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 6.3.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser



solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

6.3.5. A fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

#### **6.4. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;**

6.4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4.2 A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais, bem como arcar com os prejuízos à Câmara municipal de Nova União, decorrentes de sua má qualidade.

6.4.3 O prazo de validade/garantia dos materiais, não poderá ser inferior a 01 (um) ano, e/ou outra devidamente comprovada pelo fabricante.

6.4.4 Os materiais, objeto desta aquisição, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, ou apresentados com danos/defeitos. Deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1.1. De acordo com o Art. 95, em casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, a Administração pode dispensar a formalização de um contrato e utilizar uma nota de empenho de despesa. Essa dispensa se aplica quando não há obrigações futuras, incluindo assistência técnica. Portanto, para essas situações específicas, a nota de empenho é suficiente como instrumento hábil.

7.1.2. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para fornecer o objeto contratual.

#### **7.2. DA GESTÃO DO CONTRATO;**

7.2.1. Será realizado pelo(s) servidor(es) indicado(s) como futuro(s) gestor de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, seguindo decreto legislativo nº 50/2023, Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a autoridade observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmicas ou técnicas, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

7.2.2. Ao servidor designado para essa função será responsável pelo;

- a. Planejamento: O gestor é responsável por planejar a execução do contrato, estabelecendo metas, prazos e especificações técnicas necessárias para a realização do objeto contratado.

- b. Acompanhamento da execução: O gestor monitora e supervisiona o andamento do contrato, verificando se as obrigações estão sendo cumpridas de acordo com o estabelecido no contrato.
- c. Controle financeiro: O gestor controla os aspectos financeiros do contrato, como pagamentos, medições, reajustes de preços e eventuais penalidades por descumprimento contratual.
- d. Avaliação de desempenho: O gestor avalia o desempenho do contratado, verificando se este está cumprindo os prazos, padrões de qualidade e demais obrigações previstas no contrato.
- e. Comunicação: O gestor do contrato é responsável por comunicar e solicitar informações aos fiscais de contrato, fornecedores e demais envolvidos no processo, garantindo uma comunicação clara e eficiente.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;**

### **8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO;**

- a. Os itens poderá ser recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **8.2. LIQUIDAÇÃO;**

- a. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.
- b. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- c. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - I) Data da emissão;
  - II) Dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
  - III) Período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
  - IV) Valor a pagar; e
  - V) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

- providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- e. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - f. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **8.3. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO;**

- a. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
- b. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.
- c. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.
- d. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
- e. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Câmara. Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Nova União/RO. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
- f. A nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser entregue preferencialmente digital na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;**

### **9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA;**

- a. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 6 inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021; **XLI - pregão:** modalidade de licitação obrigatória para **aquisição de bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
- b. com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR ITEM**.

### **9.2. DA PREVISÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATES;**

9.2.1. Processo dispensa licitatório, haverá critério de desempate nos termos do Art. 45, 3º, da Lei Complementar 123.

- a. Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, sediadas no Município de Nova União/RO; e no âmbito regional - os limites geográficos dos municípios de Governador Jorge Teixeira, Jarú, Ji Paraná, Mirante da Serra, Presidente Médici, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá e Vale do Paraíso, previstos na micro região de Ji-Paraná do IBGE, acrescido do município circunvizinho Estância Turística Ouro Preto do Oeste. nos termos dos incisos I e II, do § 1º, artigo 2º do Decreto Municipal Nº 1815, De 30 De Outubro De 2017, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 2º do Decreto Municipal nº 1815/PMNU/2017, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

### 9.3. HABILITAÇÃO (LEI 14.133/21 ART. 62 a 64).

- a. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- b. O envio de toda a documentação de habilitação junto a proposta atualizada é OBRIGATÓRIA, sendo que a autenticidade dos documentos enviados poderá ser verificada. Para fins de agilidade na conferência, é preferível o envio nas ordens do Edital.

#### 9.3.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA;

#### DOCUMENTAÇÃO DE CADA CASO:

- a. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor);
- c. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- h. Os participantes deverão observar se as classificações do CNPJ da empresa são condizentes com as especificações do objeto, consultando a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), através do link <http://www.cnae.ibge.gov.br>, Ou se dispõe de previsão para comercialização do produto/prestação de serviços, no Contrato Social. Caso não conste autorização para comercialização do produto ou prestação de serviço solicitado, a Câmara Municipal de Nova União interpretará que o licitante teve a intenção de frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório.

#### 9.3.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

- a. Prova de regularidade para com a Fazenda, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social INSS), dentro da validade;
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro da validade;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro da validade;
- d. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS, dentro da validade;
- e. Prova de inexistência de débitos trabalhista (CNTD), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- f. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### 9.3.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na emissão desta, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b. Por se tratar de contratação/aquisição de serviços/bens de baixo valor, fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial e as demais peças contábeis.

#### 9.3.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

- a. Atestado (s) de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato (s) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos ao do objeto da licitação, observando as peculiares do objeto deste pregão.
- b. O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.
- c. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor da estimada contratação, de **R\$ 81.690,91 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos)**, Diante da cotações.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Ação Orçamentária: 2024 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CÂMARA.
- Fichas Orçamentárias: 013 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 001.500: Recursos não Vinculados de Impostos

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 12.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Contrato;
- 12.2. Comunicar tempestivamente a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da execução dos serviços, para a imediata adoção das providências de modo a sanar problemas eventualmente ocorridos;
- 12.3. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o estabelecido no Contrato;
- 12.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- 12.5. Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este contrato, verificar os relatórios apresentados: encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento dentro do prazo determinado;
- 12.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas, e demais irregularidades verificadas na execução dos procedimentos previstos neste Contrato de modo que possam ser adotadas medidas para corrigir o que for notificado;
- 12.7. Fornecer, em tempo hábil, todos os dados técnicos e informações de sua responsabilidade, necessários à execução do objeto do contrato;
- 12.8. Manter os entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito ou por e-mail, dentro de até 03 (três) dias Úteis, contados a partir da efetivação do entendimento;
- 12.9. Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da CONTRATADA, conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido;
- 12.10. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

- 12.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
- 12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 12.13. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 13.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade**;
- 13.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.7. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 13.8. Acatar todas as orientações do Câmara de Nova União, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 13.9. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 13.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação;
- 13.12. Indicar e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante;
- 13.13. Ressarcir à Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da rejeição das justificativas, os prejuízos por ela causados, sob pena de glosa do o valor da fatura pendente de pagamento.

### 14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal.
- 14.2. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente da Câmara Municipal de Nova União conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 14.3. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste termo, a contratante poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a) advertência por escrito.
  - b) multa de 1,5% ao dia, sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.
  - c) multa de vinte por cento sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos;

e) impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos conforme estabelecido pelo art. 156, §4º da Lei nº14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência.

14.4. Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, ocorrer o atraso para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ultrapassar dez dias corridos, ensejando a aplicação de penalidade. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de cinco dias úteis a partir da data da intimação.

14.6. Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus.

14.7. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa do município e cobrado com base na legislação municipal, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS.**

15.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, quando do tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

15.2 o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal n. 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

### **15.3. Dos Requisitos para o Tratamento de Dados Pessoais**

15.3.1. O artigo 7º da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) estabelece as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais pode ocorrer.:

1. Consentimento do titular (inciso I): O tratamento de dados pessoais só pode ocorrer mediante o fornecimento de consentimento pelo titular. Esse consentimento deve ser dado de forma livre, informada e inequívoca.
2. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (inciso II): O tratamento de dados pessoais pode ser realizado para cumprir uma obrigação legal ou regulatória pelo controlador dos dados. Isso envolve situações em que a lei ou regulamento exige o processamento de dados para determinada finalidade.
3. Administração pública para execução de políticas públicas (inciso III): A administração pública pode tratar e compartilhar dados pessoais necessários para a execução de políticas públicas previstas em leis, regulamentos, contratos, convênios ou instrumentos congêneres. No entanto, é necessário observar as disposições estabelecidas no Capítulo IV da Lei.
4. Realização de estudos por órgão de pesquisa (inciso IV): Órgãos de pesquisa podem tratar dados pessoais para a realização de estudos, desde que seja garantida, sempre que possível, a anonimização desses dados.
5. Execução de contrato ou procedimentos preliminares (inciso V): O tratamento de dados pessoais é permitido quando necessário para a execução de um contrato ou procedimentos preliminares relacionados a esse contrato, a pedido do titular dos dados.
6. Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral (inciso VI): O tratamento de dados pessoais é autorizado quando necessário para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, conforme previsto na Lei de Arbitragem.
7. Proteção da vida ou incolumidade física (inciso VII): Os dados pessoais podem ser tratados para proteger a vida ou a integridade física do titular dos dados ou de terceiros.
8. Tutela da saúde (incisos VIII e IX): O tratamento de dados pessoais é permitido em procedimentos realizados por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridades sanitárias, exclusivamente para a tutela da saúde. Além disso, também é permitido quando necessário para atender aos

interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto quando prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

9. Proteção do crédito (inciso X): O tratamento de dados pessoais é permitido para a proteção do crédito, inclusive em conformidade com a legislação pertinente.

15.4. Essas hipóteses estabelecidas no artigo 7º da LGPD fornecem as bases legais para o tratamento de dados pessoais, garantindo que seja realizado de forma legal, transparente e respeitando os direitos e a privacidade dos titulares das informações. É importante destacar que o tratamento desses dados deve ser realizado de acordo com as disposições estabelecidas na legislação de proteção de dados.

### **15.5. Do Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis**

15.5.1. O artigo 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) estabelece as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais sensíveis pode ocorrer.:

1. Consentimento específico e destacado do titular (inciso I): O tratamento de dados pessoais sensíveis só pode ocorrer se o titular ou seu responsável legal consentirem de forma específica e destacada, para finalidades específicas.
2. Tratamento indispensável sem consentimento (inciso II): O tratamento de dados pessoais sensíveis pode ocorrer sem o consentimento do titular em determinadas situações indispensáveis, tais como:
  - Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (alínea "a").
  - Tratamento compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas pela administração pública previstas em leis ou regulamentos (alínea "b").
  - Realização de estudos por órgão de pesquisa, garantindo, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (alínea "c").
  - Exercício regular de direitos, incluindo contrato e processos judiciais, administrativos e arbitrais, conforme previsto na Lei de Arbitragem (alínea "d").
  - Proteção da vida ou integridade física do titular ou de terceiros (alínea "e").
  - Tutela da saúde em procedimentos realizados por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridades sanitárias (alínea "f").
  - Garantia da prevenção à fraude e segurança do titular nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, desde que resguardados os direitos mencionados no artigo 9º da Lei e exceto quando prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (alínea "g").

15.6. Essas hipóteses estabelecidas no artigo 11 da LGPD delimitam as situações em que é permitido o tratamento de dados pessoais sensíveis, garantindo que seja realizado de forma legal, respeitando os direitos e a privacidade dos titulares das informações.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Fica vedada a transferência, no todo ou em parte, da execução da contratação.

16.2. A Adjudicação deverá ser para a empresas que apresentar(em) a(s) proposta(s) de acordo com as especificações e ofertar(em) o menor preço total do(s) item(ns) cotado(s);

16.3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico [administrativo@camaradenovauniao.ro.gov.br](mailto:administrativo@camaradenovauniao.ro.gov.br) e [diretoria@camaradenovauniao.ro.gov.br](mailto:diretoria@camaradenovauniao.ro.gov.br) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

16.4. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

Nova União/RO, 30 de Agosto de 2024

Elaborado por:

**ROBSLENI ZILDA SOARES DE MOURA OLIVEIRA**

*Equipe de Apoio Portaria CMNU nº 07/2023*



Revisado por:

**CLEYTON PEREIRA DE SOUZA**  
*Agente Administrativo*

**Aprovo** o presente Termo de Referencia, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas acima, **autorizo** a prosseguimento pertinente e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

**ARGENTINO SERRANO ALVES NETO**  
*Vereador Presidente.*

Rua Duque De Caxias, 1013- Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000  
Contato: (69) 3466-1116 - Site: [www.novauniao.ro.gov.br](http://www.novauniao.ro.gov.br) - CNPJ: 01.621.060/0001-94



Documento assinado eletronicamente por **ARGENTINO SERRANO ALVES NETO, VEREADOR PRESIDENTE**, em 30/08/2024 às 11:40, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSLENI ZILDA SOARES DE MOURA OLIVEIRA, CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, em 30/08/2024 às 11:52, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novauniao.ro.gov.br](http://transparencia.novauniao.ro.gov.br), informando o ID **163065** e o código verificador **688CE423**.

**Referência:** [Processo nº 51-130/2024](#).

Docto ID: 163065 v1